



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2024 QUE
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA CHARLIS WAGNER
MILHOMENS FILHO.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no **CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **CHARLIS WAGNER MAIA MILHOMENS FILHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.791.092/0001-24**, sediado(a) na rua Praça da Matriz, nº 348, Sala A, Centro, Edisio Silva, centro, CEP: 65.800-000 em Balsas/MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Charlis Wagner Maia Milhomens Filho**, **RG Nº 0213709720024 SSP/MA e CPF Nº 047.227.263-29**, **ADITAM** o contrato de nº **174/2024**, decorrente do Concorrência Eletrônica n. 001/2024, Processo Administrativo 00.002/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula primeira alterada, prorrogando a vigência do contrato de construção de uma Quadra coberta aberta 35M/S, projeto convencional FNDE- ID 3188594, na escola municipal Claro Alves Costa de **23/05/2025 até 23/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, após solicitação da empresa contratada, de executar a totalidade da obra objeto do contato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de maio de 2025.

Giselle Lima Nogueira dos Santos

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2021

Charlis Wagner Maia Milhomens Filho

CHARLIS WAGNER MAIA MILHOMENS FILHO

CNPJ Nº 33.791.092/0001-24

Empresa Contratada

Charlis Wagner Maia Milhomens Filho

RG Nº 0213709720024 SSP/MA

CPF Nº 047.227.263-29

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *Kyline*

CPF: *06/106/2025*

TESTEMUNHAS:

Nome: *Kauzina Silva Sousa*

CPF: *009/070/453-32*